



PROJETO DE LEI Nº 023/2020

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), e dá outras providências.”

VALÉRIO ERNESTO MARCON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS

Projeto/Atividade: 2.118 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (497)	R\$ 80.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (544)	R\$ 20.000,00

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS

Projeto/Atividade: 2.074 – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (503)	R\$ 80.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (350)	R\$ 10.000,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo 1º serão cobertos pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS

Projeto/Atividade: 2.074 – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (344)	R\$ 190.000,00
--	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 13 de agosto de 2020.

VALÉRIO ERNESTO MARCON
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 023/2020 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 023/2020 que **“autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), e dá outras providências.”**

Os Créditos Adicionais Suplementares que estamos abrindo destinam-se à inclusão de valores na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e realiza a subtração e a adição de valores oriundos do Recurso Vinculado 4500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA, para que a secretaria possa dar andamento nas aquisições de material de consumo e prestação de serviços necessários para as 03 Unidades Básicas de Saúde e para a Estratégia da Saúde da Família, conforme a PAS – Programação Anual de Saúde, que executa as intenções já expressas no Plano de Saúde.

Nos termos do artigo 225, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estamos atribuindo ao presente Projeto de Lei, caráter de urgência.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 13 de agosto de 2020.

VALÉRIO ERNESTO MARCON
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora

ROSANE PEREIRA DE SOUZA

Digníssima Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS.